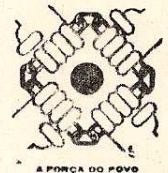




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



= DECRETO Nº 1369 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991 =
 = DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

10
12-08-91
E

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Artº.4º item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.º 1.989, com base no Decreto nº 1356 de 26 de Dezembro de 1.990,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$.33.796.000,00 (trinta e tres milhões setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinados a dar cobertura aos seguintes Créditos Orçamentários:-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 2034 - 3.1.9.2 ficha nº 057 R\$. 726.000,00
 S O M A R\$. 726.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.08.033 - 1023 - 4.3.5.1 ficha nº 084 R\$. 20.000.000,00
 03.07.030 - 2058 - 3.1.3.2 ficha nº 088 R\$. 4.000.000,00
 S O M A R\$. 24.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

0.58.323 - 1095 - 4.1.1.0 ficha nº 111 R\$. 6.000.000,00
 S O M A R\$. 6.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.187 - 2082 - 3.1.2.0 ficha nº 136 R\$. 500.000,00
 S O M A R\$. 500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

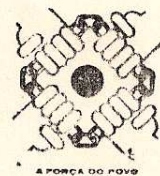
09.51.268 - 1095 - 4.1.1.0 ficha nº 249 R\$. 1.150.000,00
 10.60.325 - 2234 - 3.1.3.2 ficha nº 253 R\$. 1.420.000,00
 S O M A R\$. 2.570.000,00
 T O T A L R\$. 33.796.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentária seguinte:-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



fls.002

(Ideu)

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.325 - 1099 - 4.1.1.0 ficha nº 254

R\$. 33.796.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Fevereiro de 1.991

DR. *PAULO CESAR* RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal